



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 54

Disponibilização: 23/03/2020

Publicação: 23/03/2020

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

**ATO Nº 7/2020/SEDI-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando a manifestação expressa da empresa abaixo identificada que solicita o cancelamento do incentivo tributário, instituído na Lei nº 1.558, de 26/12/2005 e Decreto nº 12.988, de 13/07/2007.

**RESOLVE:**

Cancelar definitivamente, a contar da data da publicação, os benefícios fiscais das empresas **COOPERMETAL - COOPERATIVA METALÚRGICA DE RONDÔNIA LTDA**, CNPJ nº **09.259.736/0001-53**, Inscrição Estadual nº **1705784**, localizada no município de **ARIQUEMES**, na modalidade de **AMPLIAÇÃO**, conforme Atos Concessórios nº **010/2008/CONDER**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1007, de 02/06/2008, nº **3/2018/SEDI-CONDER**, publicado no Diário Oficial do Estado - Edição 93, de 21/05/2018 e nº **7/2018/SEDI-CONDER**, publicado no Diário Oficial do Estado - Edição 116, de 28/06/2018.

Porto Velho (RO), 19 de março de 2020.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/03/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010751802** e o código CRC **039B7C30**.

Criado por [31707840210](#), versão 5 por [31707840210](#) em 19/03/2020 11:17:18.